



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0062/2025

**“Declara de utilidade pública a Colônia de Pesca Z-03, de Balneário Barra do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade’.”**

**Autor:** Deputado Dr. Vicente Caropreso

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0062/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública a Colônia de Pesca Z-03, com sede no Município de Balneário Barra do Sul, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 11 de março de 2025 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Constam dos autos do processo os seguintes documentos exigidos pela Lei de regência: (1) o CNPJ da entidade; (2) o relatório de atividades; (3) a ata de alteração estatutária com o estatuto alterado; (4) ata da eleição e posse da diretoria em exercício e a certidão do registro em cartório da ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (5) o atestado de funcionamento; e (6) a declaração de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens e que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho.

É o relatório.



## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0062/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator